

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º _____/2025.

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso de Cerol e Linha Chilena nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Rio Branco, Acre e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º

Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso de Cerol e Linha Chilena nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Rio Branco, Acre”, com o objetivo de promover a educação preventiva e a conscientização quanto aos riscos do uso desses materiais cortantes.

Art. 2º A Semana será realizada anualmente no mês de outubro e destina-se as crianças e adolescentes matriculados nas escolas da rede pública de ensino do município, com foco na orientação sobre os perigos e consequências do uso de cerol e linha chilena.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização, o Poder Público promoverá campanhas educativas e de esclarecimento, por meio de palestras, atividades lúdicas, material informativo e demais ações voltadas à prevenção de acidentes e à promoção da segurança nas comunidades escolares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa prevenir acidentes e lesões graves decorrentes do uso de cerol e linha chilena, materiais cortantes que representam risco elevado à integridade física de crianças e adolescentes, especialmente em áreas urbanas.

Registros de órgãos de saúde demonstram que o uso desses objetos pode causar ferimentos graves, amputações e, em casos extremos, risco de morte, como já ocorreu em nossa cidade, além de impactar famílias e gerar custos ao sistema público de saúde.

A instituição da Semana Municipal de Conscientização possibilita que o Poder Público, em parceria com escolas e famílias, desenvolva campanhas educativas e preventivas, promovendo a cultura da segurança, a conscientização sobre os riscos e a formação de cidadãos mais responsáveis.

No Estado do Acre, entre os anos de 2020 e 2024, foram registrados 28 (vinte e oito) casos de acidentes envolvendo linha de cerol, sendo a maioria das vítimas, motociclistas. No ano de 2023, um motociclista morreu após ser atingido por uma linha de cerol no Bairro Nova Esperança. Este ano de 2025, já houve acidentes com linhas de cerol chilenas, apesar de haver uma Lei Estadual que proíbe o uso, a posse, a fabricação, a comercialização e a importação de cerol e linhas cortantes.

Dessa forma, a aprovação desta Lei representa um avanço na proteção à infância e adolescência, na educação para a cidadania e na prevenção de acidentes, reforçando o compromisso do Município com a segurança e bem-estar de seus estudantes.

Sala das Sessões “Edmundo Pinto de Almeida Neto”,
25 de novembro de 2025.

EBER MACHADO
VEREADOR
Líder de Bancada
Movimento Democrático Brasileiro – MDB/AC

Rua Hugo Carneiro - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-250
gabinete.vereadorebermachado@gmail.com

Telefone: [\(68\) 3302-7200](tel:(68)3302-7200)